

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
CRENCIAMENTO N. 002/2026

PROCESSO N. 00616.0001122/2026-12

DATA de abertura a partir de 10/03/2026

Das 8h às 11h30 e das 14h às 16h

LOCAL: Quadra 29, lote 02, S/N, loja 01 e 02, Jardim Barragem II, Águas Lindas de Goiás-GO-
Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás,

OBJETO: Credenciamento de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e/ou Filantrópicas e/ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) e/ou pessoas jurídicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRENCIAMENTO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Quadra 29, lote 02,S/N, loja 01 e 02, Jardim Barragem II, Águas Lindas de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.294/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, PETERSON SYLON VIEIRA LIMA – Decreto 020/2025, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instruções Normativas nº 007/2016; 01/2017; 01/2018, 07/2018, 08/2023 e 010/2024 – TCM/GO e suas alterações posteriores, Decisão Plenária nº 28/2000, todas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; AC-COM nº014/2016 – TCM/GO e

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Portarias de Consolidação GM/MS nº1/2017, 2/2017, 3/2017, 4/2017, e 6/2017, todas do Ministério da Saúde, que estará realizando, em sua sede, no horário de expediente a partir da publicação deste edital, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa físicas e jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde, a partir de março de 2026: profissionais na área da saúde conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital. Ressalta que estará recebendo, durante todo o período de vigência deste Edital, junto ao Departamento de Credenciamento desta Prefeitura Municipal, as propostas para cadastramento.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se cadastrar Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e/ou Filantrópicas e/ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) e/ou empresas privadas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de ações e serviços na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Águas Lindas de Goiás/GO por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, nos serviços próprios e ou terceirizados/contratualidades, em conformidade com a Decisão/ TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1955, as Instruções Normativas 007/2016; 01/2017; 01/2018 e 07/2018, 01/2014, 08/2023 e 010/2024 e decisão plenário nº 24 de 01 de novembro de 2000, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

1.1.1. Todos credenciados deverão ter profissionais inscritos nos Conselhos de fiscalização da respectiva Classe do Estado de Goiás, quando houver, até o ato da assinatura do contrato, sendo aceita a apresentação de inscrição ainda vigente em outros Estados da Federação;

1.1.2. No Credenciamento de Pessoa Jurídica deverá ser informado quem será o Responsável Técnico da empresa que a representa, apresentando documentação comprobatória de nomeação e de regularidade do nomeado;

1.1.3. Os procedimentos e valores a serem pagos estarão dispostos no Termo de Referência em anexo, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo os referidos valores sofrer alteração durante a execução do contrato, mediante a edição de Termo Aditivo;

1.1.4. O número de vagas para cada área será o suficiente para atender à necessidade dos serviços de saúde do Município, podendo todos os interessados realizarem inscrição durante os próximos doze meses;

1.1.5. O presente credenciamento proposto tem por objetivo a complementação de serviços públicos de saúde à população, não se destinando à substituição do quadro de pessoal próprio, somada à complementação de serviços prestados diretamente, visando o atendimento de necessidades imediatas do Município de Águas Lindas de Goiás, com a interveniência da



Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. (IN nº008/2023 do TCM/GO, art. 2º e art.5º).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa física e pessoa jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente certame.

2.2. Os servidores concursados do Município, não poderão se credenciar como pessoa Física ou Jurídica no presente certame.

2.3. Admite-se o credenciamento de cooperativas de trabalho, observados os princípios do cooperativismo e a legislação pertinente, quando o serviço não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados. 2.3.1. Somente poderão ser credenciadas as cooperativas cujos estatutos e objetivos sociais estejam de acordo com o objeto contratado. (IN nº 0008/2023 do TCM/GO, art. 6º, § único).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A habilitação é facultada a todo profissional que preencher os requisitos fixados pela Administração, no item 5 e 6 deste Edital. Poderão ser contratados os profissionais já credenciados em anos anteriores e novos profissionais. O profissional que não apresentar a documentação solicitada em tempo hábil para assinatura do contrato será considerado inabilitado;

3.2. É facultado a todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela Administração, requerer seu credenciamento, o que significa sua administração a um cadastro de profissionais da área que ficará à disposição dos usuários;

3.3. O credenciamento será feito a todas as pessoas sem que exista limitação no número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público o encaminhamento dos usuários à credenciados, conforme a necessidade e conveniência;

3.4. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Prefeitura.

4 –PROCEDIMENTOS, TAREFAS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

4.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidas pelo credenciado ou comprovação do cumprimento mínimo dos procedimentos pactuados, com vista da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. O objeto do Credenciamento/Contrato inclui além da prestação de serviços profissionais em sua área de atuação, a participação na integração da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

5.1. O requerimento de inscrição dos interessados- Pessoas Físicas, deverá ser realizado pelo **61 3618-4007**

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



interessado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida JK, Quadra 22, lote 14, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO – Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, local em que deverão realizar seu credenciamento e anexem os documentos obrigatórios, elencados neste Edital;

5.1.1. Serão credenciados, podendo ser convocados por este ente público para prestação de procedimentos, de acordo com a necessidade municipal, os interessados que enviarem os seguintes documentos:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Comprovante de inscrição no Conselho ou Órgão equivalente;
- III. Certificado de Conclusão do Curso para área requerida;
- IV. Curriculum Vitae;
- V. Diploma da especialidade pretendida;
- VI. Certidão de adimplência, comprovante de quitação junto ao Conselho Profissional respectivo;
- VII. Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou apresentação de cópia do PIS OU PASEP;
- VIII. Declaração que exerce ou não função pública ou de cumulação de cargos;
- IX. Certidão de regularidade com o Município, Estado e União;
- X. Comprovante de endereço atualizado
- XI. Conta Corrente (agência e conta corrente).

6 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

6.1. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio;

6.1.1. Será permitida a participação de capital estrangeiro em pessoas jurídicas prestadoras do serviço complementar de saúde junto ao Sistema SUS, conforme estabelece o artigo 23 da lei nº 8.080/93 e artigo 142 da lei nº 13.097/2015;

6.1.2. Os requerimentos de inscrição dos interessados – Pessoas Jurídicas, a serem realizados junto ao Departamento competente, nos moldes do item 5.1 deste Edital, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa prestadora de serviços de saúde (Em caso de Entidade sem fins lucrativos, esta deverá apresentar estatuto social que tenha por finalidade pertinência temática com a atribuição dos cargos aqui ofertados). II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa prestadora, quanto a sua constituição e seu representante legal, validade, certidões competentes, entre outros;

III. Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria, dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

IV. Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ ou da especialidade dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

V. Cópia autenticada dos títulos obtidos em virtude de tese de docência, experiência na especialização, residência médica (se for o caso), aprovação em concurso, trabalho publicado, certificados de participação em congressos e/ou cursos e estágio acadêmico dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

VII. Curriculum Vitae;

VIII. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa prestadora;

IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa prestadora);

X. Certidão Negativa de Débito da empresa prestadora junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita Federal e Estadual;

XI. Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

XII. Alvará de Funcionamento Atualizado (exceto empresa individual);

XIII. Alvará de Vigilância Sanitária (exceto empresa individual);

XIV. Declaração do nome do responsável técnico pela empresa;

XV. Declaração dos serviços e profissionais, com documentação dos mesmos conforme o ITEM

5.1.1;

XVI. Registro do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

XVII. Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema de Saúde (SUS);

XVIII. Cópia autenticada do contrato social.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados na sede do Município de Águas Lindas de Goiás e seu distrito especificamente junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração

municipal, que integram o sistema único de saúde, inclusive no Centro de Saúde, junto à população do Município;

7.2. A execução dos serviços será em conformidade com as ações e serviços do SUS, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área de saúde.

7.3. Os prestadores de serviços, pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros, conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO AC-CON nº 00016/2015 – TCMGO – PLENO).

7.4. Os credenciados que forem remunerados por produção, no caso de absenteísmo, com justificativa adequada, terão a produção no dia computada para pagamento. Em tais casos, deverá haver reposição para não haver prejuízos aos usuários.

7.5. Caso o profissional ora contratado (pessoa física) apresentar atestado médico perceberá sua remuneração pelos serviços prestados, conforme série histórica e, perceberá pelos dias de afastamento por atestado médico até o 15º dia por conta do contratante, no caso, o Município de Águas de Lindas de Goiás/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Comissão de Credenciamento será responsável por analisar a proposta e a documentação dos credenciados, os quais, posteriormente, serão chamados para assinar os respectivos contratos.

8.2 – Não serão credenciados os profissionais que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado;

8.3. Poderá a comissão solicitar documentos complementares para finalização do credenciamento dos profissionais;

8.4. Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em 5 (cinco) dias.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O credenciamento será homologado por intermédio de ato do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, após conclusão dos trabalhos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos credenciados para assinatura do contrato/credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail e telefone.

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



10.2. Para assinatura do contrato de credenciamento os profissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 90 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

10.3. As contratações se darão de acordo com a necessidade pública e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

10.4. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data de assinatura do contrato até 15 de março de 2027, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/21, podendo ser corrigido por Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás - GO, e obedecendo as instruções e resoluções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração dos serviços prestados pelos credenciados será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.1. Por cada período realizado, conforme valores previstos pela tabela fixada na forma de Anexo do Edital e obedecendo ao limite estabelecido no contrato;

11.1.2. Pelo cumprimento dos plantões fixados no Anexo deste Edital, junto às unidades de saúde local, conforme valores previstos pela tabela, fixada na forma de Anexo do Edital e obedecendo ao limite estabelecido no contrato;

11.2. O faturamento será realizado mensalmente, devendo as contas serem encerradas até o dia 30 (trinta) de cada mês e repassada ao setor competente do FMS até o segundo dia útil subsequente ao mês vencido, para efeitos de pagamento;

11.3. Os pagamentos acontecerão até o 15º (décimo quinto) dia útil após o repasse da verba ou recurso do Fundo Municipal de Saúde;

11.4. O pagamento será feito mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços realizados, com a respectiva entrega dos relatórios de produção/plantão ao Fundo Municipal de Saúde, ou verificação pelo responsável, devendo ser realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a referida apresentação/verificação;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO (A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11.6. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo CREDENCIADO (A), que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CREDENCIANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.7. Sobre o valor do crédito pago e previsto, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CREDENCIADO (A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

12.1. A vigência do Contrato será de até doze meses (desde que o interessado tenha se credenciado até o dia 15 de março de 2027), podendo ser renovado nos termos da legislação de regência, por interesse da Administração e com anuência do CREDENCIADO, limitado ao prazo estabelecido na Nova Lei de Licitações, 14.133/21, mediante a celebração de Termo Aditivo.

12.2. O credenciamento de determinada pessoa física/jurídica não implica na obrigação de contratar por parte do Município;

12.3. Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com todos os proponentes já credenciados para a área ou especialidade pretendida.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão às contas do orçamento geral do Município e com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual.

14. RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais, além das previstas em lei ou regulamento administrativo;

14.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

14.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e suas modificações.

14.4. E demais motivos de acordo com o contrato e legislação aplicável.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Caso o CREDENCIADO (A) não cumpra quaisquer das obrigações assumidas ou, fraude, por qualquer meio, o contrato de credenciamento, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais penalidades prevista em lei, sem prejuízo da rescisão contratual.



16. DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Quaisquer alterações eventualmente necessárias, somente poderão ser realizadas mediante errata/retificação a ser divulgada pela mesma forma como se deu o texto original do presente Edital.

17. DA RE Pactuação DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

17.1 - O instrumento poderá ser repactuado, visando à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, observados o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura, mediante solicitação do CREDENCIADO e prévia aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

18.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O profissional se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde, referente à sua vida profissional, financeira e civil.

18.2 – A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato/credenciamento.

18.3 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21, nos princípios do Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

18.4 – A minuta do instrumento de credenciamento constantes deste edital será ajustada às peculiaridades de cada CREDENCIADO e mediante necessidades do FMS, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.

18.5 – Em casos de dúvidas o profissional deverá sempre recorrer ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções de como proceder.

18.6 – É vedado ao credenciado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos.

18.7 – Constituem e fazem parte deste edital os anexos, constantes de minutas dos credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas especificamente por categoria, atividade e local.

18.8 - Os profissionais a serem credenciados, serão necessariamente autônomos, não existindo assim, entre a administração municipal e os mesmos, nenhum vínculo empregatício, ainda que indiretamente, por inteligência do art. 37, II, da CF. Já com relação ao regime previdenciário, aplica-se aos profissionais credenciados autônomos, o Regime Geral da Previdência Social.

18.9 – O FMS permanecerá à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente Edital, através dos telefones: (61)3618-1409, no horário das 08 às 17 horas;

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



18.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões referentes a este Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

19.1. Anexos ao presente Instrumento se encontram os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta – Pessoa Jurídica

Anexo III – Modelo de Carta Proposta – Pessoa Física

Anexo IV – Modelo de declaração de que não emprega menor – Pessoa Jurídica

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega menor – Pessoa Física

Anexo VI – Modelo de declaração de Idoneidade – Pessoa Jurídica

Anexo VII – Modelo de declaração de Idoneidade – Pessoa Física

Anexo VIII – Modelo de declaração de concordância – Pessoa Jurídica

Anexo IX – Modelo de declaração de concordância – Pessoa Física

Anexo X – Minuta de contrato

Anexo XI – Minuta de extrato contratual

Anexo XII – Cronograma do Credenciamento

Águas Lindas de Goiás, Goiás, aos 10 dias de março de 2026

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 020/2025

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N. 02/2026

Processo nº 00616.0001122/2026-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Solicitação de credenciamento de Profissionais de Saúde/ Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação complementar de ações e serviços na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Águas Lindas de Goiás/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás,

1.1. DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE PROFISSIONAIS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
Assistente Social	Graduação em Serviço Social reconhecida pelo MEC e registro no CRESS.	Realizar atendimento social aos usuários do SUS; elaborar relatórios e pareceres sociais; orientar famílias quanto ao acesso às políticas públicas; atuar em equipes multiprofissionais de saúde.
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo e curso de atendente/auxiliar de farmácia.	Auxiliar na dispensação de medicamentos; organizar e controlar estoque; orientar usuários quanto ao uso correto dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico.
Biólogo	Graduação em Ciências Biológicas e registro no CRBio GO.	Atuar em análises laboratoriais e estudos biológicos; participar de programas de vigilância sanitária e epidemiológica; elaborar relatórios técnicos.
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental ou médio e curso de cuidador de idosos.	Auxiliar idosos em atividades diárias; acompanhar usuários em atendimentos de saúde; monitorar condições

Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
		básicas de saúde e bem-estar.
Educador Físico	Graduação em Educação Física e registro no CREF.	Desenvolver atividades físicas para promoção da saúde; acompanhar grupos de atividade física; atuar em programas de prevenção de doenças crônicas.
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no COREN GO	Prestar assistência de enfermagem; supervisionar equipes; realizar procedimentos clínicos; participar do planejamento das ações de saúde.
Equipe Médica/Especialidades	Graduação em Medicina e registro no CRM GO; especialização conforme área	Realizar consultas médicas especializadas; solicitar exames; prescrever tratamentos; acompanhar evolução clínica dos pacientes.
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no CRF GO	Responsável pela assistência farmacêutica; controle de medicamentos; orientação a pacientes; supervisão de farmácias das unidades.
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO GO	Realizar avaliação fisioterapêutica; executar terapias de reabilitação; acompanhar evolução funcional dos pacientes.
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro profissional	Avaliar e tratar distúrbios de comunicação; realizar terapias fonoaudiológicas;



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
		elaborar pareceres técnicos.
Maqueiro	Ensino fundamental ou médio e curso de Maqueiro.	Realizar transporte de pacientes nas unidades de saúde; auxiliar equipes durante procedimentos.
Médico Cardiologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em cardiologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças do sistema cardiovascular, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde.
Médico Dermatologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em dermatologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde.
Médico Endocrinologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em	Prestar atendimento médico especializado em endocrinologia,



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	<p>nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde.</p>
<p>Médico Gastroenterologista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em gastroenterologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde.</p>
<p>Médico Neurologista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em neurologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde.</p>



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	<p>pele Ministério da Educação.</p>	
<p>Médico Neuropediatra</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em neuropediatria, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento em crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde.</p>
<p>Médico Otorrinolaringologista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em otorrinolaringologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e recuperação da saúde.</p>
<p>Médico Ortopedista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em ortopedia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e</p>



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	promovendo a recuperação.
Médico Pediatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em pediatria, realizando avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes, promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.
Médico Radiologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em radiologia, realizando e interpretando exames de imagem, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento de doenças, conforme protocolos e normas técnicas vigentes.
Médico Nefrologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em	Prestar atendimento médico especializado em nefrologia, realizando



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	<p>nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças renais, solicitando e interpretando exames, indicando terapias dialíticas quando necessário e desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde relacionadas à função renal.</p>
<p>Médico Pneumologista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em pneumologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes, solicitando e interpretando exames e desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde respiratória.</p>
<p>Médico Reumatologista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós</p>	<p>Prestar atendimento médico especializado em reumatologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.</p>

Digitally Signed by VINICIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO - ***.148.111-**-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 10/03/2026 14:40:58
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 58



61 3618-4007



sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br



www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	
Médico Urologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em urologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção e promoção da saúde.
Médico Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em psiquiatria, realizando avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais, promovendo ações de prevenção e cuidado em saúde mental.
Médico Ginecologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação,	Prestar atendimento médico especializado em ginecologia, realizando avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento, solicitando e

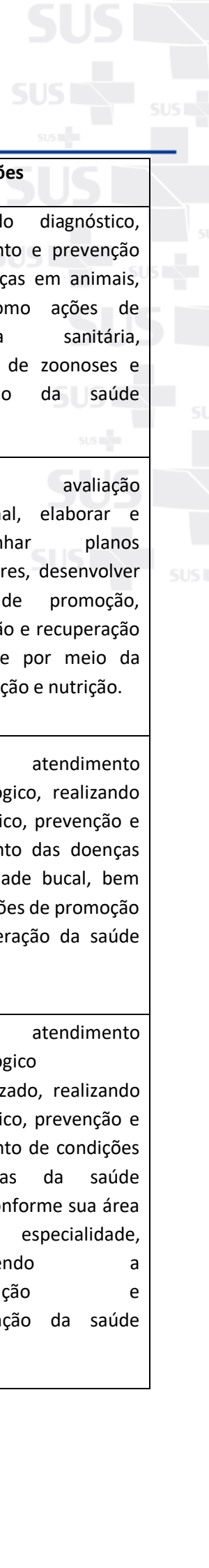


Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	interpretando exames e desenvolvendo ações de prevenção e promoção da saúde.
Médico Geriatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em geriatria, realizando avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento, promovendo ações de prevenção, promoção e manutenção da qualidade de vida.
Médico Clínico Geral	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRM GO.	Prestar atendimento médico, realizando avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes, solicitando e interpretando exames e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.
Médico do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação,	Prestar atendimento médico especializado em medicina do trabalho, realizando avaliação da saúde ocupacional dos trabalhadores, exames admissionais, periódicos,



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	de retorno ao trabalho e demissionais, bem como ações de prevenção e promoção da saúde no ambiente laboral.
Médico Infectologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico especializado em infectologia, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento solicitando e interpretando exames e desenvolvendo ações de prevenção e controle de infecções.
Médico Clínico Geral/Plantão	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM GO e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento médico em regime de plantão, realizando avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e encaminhamento de pacientes, conforme a necessidade, garantindo assistência integral e imediata.
Médico Veterinário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	Prestar atendimento e assistência veterinária,



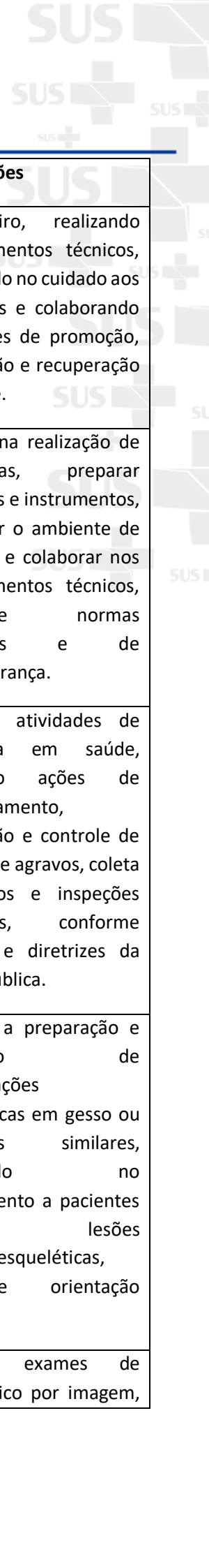


Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	Curso de graduação em nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRMV GO.	realizando diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças em animais, bem como ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e promoção da saúde pública.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em Nutricionista, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRN GO.	Realizar avaliação nutricional, elaborar e acompanhar planos alimentares, desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde por meio da alimentação e nutrição.
Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRO GO.	Prestar atendimento odontológico, realizando diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças da cavidade bucal, bem como ações de promoção e recuperação da saúde bucal..
Odontólogo Especialista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRO GO. Possuir certificados na respectiva especialidade; Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo	Prestar atendimento odontológico especializado, realizando diagnóstico, prevenção e tratamento de condições específicas da saúde bucal, conforme sua área de especialidade, promovendo a recuperação e manutenção da saúde bucal.



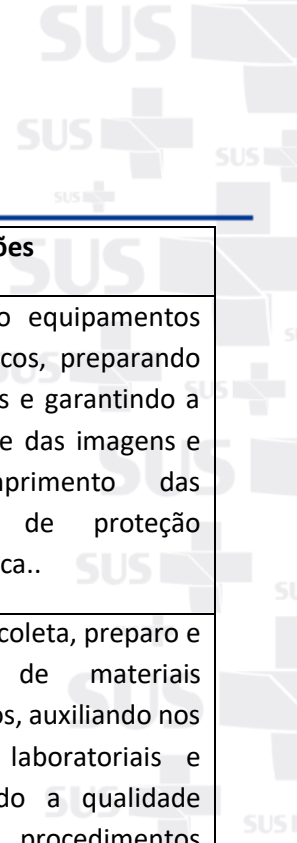
Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	Ministério da Educação com registro no CRO GO.	
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRP GO.	Prestar atendimento psicológico, realizando avaliação, orientação e acompanhamento de indivíduos ou grupos, promovendo ações de prevenção, promoção e cuidado em saúde mental.
Socorrista Habilitado	Carteira de Habilitação: Categoria D, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.); Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Suport) /Suporte Básico de Vida e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Prestar atendimento pré-hospitalar, realizando primeiros socorros e suporte básico de vida, garantindo a estabilização inicial do paciente até o encaminhamento para atendimento especializado.
Técnico em Equipamentos Médico/Odontológicos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em equipamentos médicos – hospitalares - odontológicos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de funcionamento de equipamentos médico-odontológicos, garantindo seu adequado funcionamento conforme normas técnicas e de segurança.
Técnico em Enfermagem	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de Técnico em	Prestar assistência de enfermagem sob supervisão do





Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	<p>Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no COREN GO.</p>	<p>enfermeiro, realizando procedimentos técnicos, auxiliando no cuidado aos pacientes e colaborando nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.</p>
<p>Técnico/Auxiliar em Necropsia</p>	<p>Diploma ou Certificado, devidamente registrado de conclusão de Curso de Técnico de Necropsia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Auxiliar na realização de necropsias, preparar materiais e instrumentos, organizar o ambiente de trabalho e colaborar nos procedimentos técnicos, conforme normas sanitárias e de biossegurança.</p>
<p>Técnico De Vigilância em Saúde</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de Técnico de Vigilância em Saúde fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Executar atividades de vigilância em saúde, apoiando ações de monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos, coleta de dados e inspeções sanitárias, conforme normas e diretrizes da saúde pública.</p>
<p>Técnico em Gesso</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de Técnico em gesso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Realizar a preparação e aplicação de imobilizações ortopédicas em gesso ou materiais similares, auxiliando no atendimento a pacientes com lesões musculoesqueléticas, conforme orientação médica.</p>
<p>Técnico em Radiologia</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de conclusão de</p>	<p>Realizar exames de diagnóstico por imagem,</p>



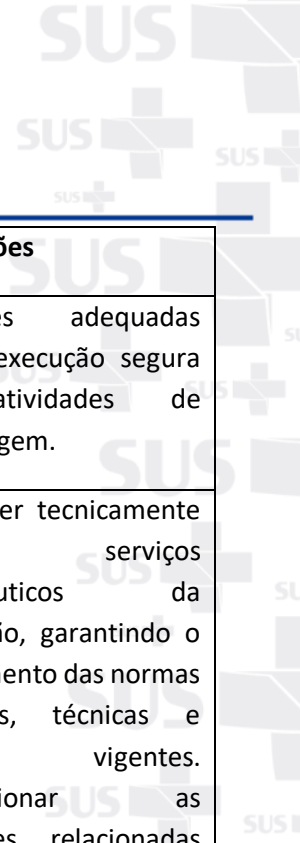


Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	Curso de Técnico em Radiologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRTR GO.	operando equipamentos radiológicos, preparando pacientes e garantindo a qualidade das imagens e o cumprimento das normas de proteção radiológica..
Técnico em Análises Clínicas	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de Técnico em Análises Clínicas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRF GO.	Realizar coleta, preparo e análise de materiais biológicos, auxiliando nos exames laboratoriais e garantindo a qualidade dos procedimentos conforme normas técnicas e de biossegurança.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CREFITO GO.	Realizar avaliação e intervenção terapêutica ocupacional, promovendo a reabilitação, autonomia e inclusão de indivíduos com limitações físicas, mentais ou sociais.
Responsável Técnico Biomédico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação nível superior em Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no CRBM GO.	Atuar, como responsável técnico, no desenvolvimento de atividades complementares de diagnósticos; desenvolvimento de exames laboratoriais, clínicos e análises ambientais; coleta de amostras biológicas para realização de exames, bem como supervisionar os respectivos setores



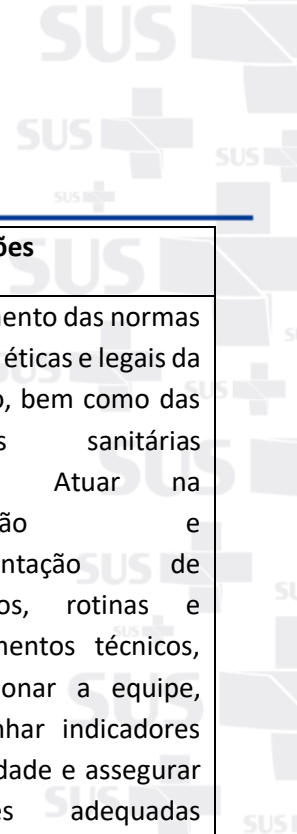
Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
		de coleta de material biológico em todos os estabelecimentos de saúde municipais.
Responsável Técnico Biólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRBio.	Responder tecnicamente pelas atividades laboratoriais, supervisionando procedimentos, garantindo a qualidade e conformidade dos processos, bem como o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e éticas vigentes.
Responsável Técnico Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no COREN GO.	Responder tecnicamente pelos serviços de enfermagem da instituição, planejando, organizando, coordenando, supervisionando e avaliando as atividades da equipe de enfermagem. Garantir a qualidade da assistência prestada aos pacientes, o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais da profissão, bem como das diretrizes sanitárias vigentes. Atuar na elaboração e implementação de protocolos, rotinas e processos de trabalho, acompanhar indicadores de qualidade, promover educação permanente da equipe e assegurar





Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
		<p>condições adequadas para a execução segura das atividades de enfermagem.</p>
<p>Responsável Técnico Farmacêutico</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no CRF GO.</p>	<p>Responder tecnicamente pelos serviços farmacêuticos da instituição, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, técnicas e legais vigentes. Supervisionar as atividades relacionadas ao armazenamento, controle, dispensação e distribuição de medicamentos e insumos, assegurando a qualidade, segurança e rastreabilidade. Orientar a equipe quanto ao uso racional de medicamentos, controlar estoques, acompanhar prazos de validade e colaborar na elaboração e implementação de protocolos, rotinas e procedimentos técnicos.</p>
<p>Responsável Técnico Fisioterapeuta</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CREFITO/COFFITO.</p>	<p>Responder tecnicamente pelos serviços de fisioterapia da instituição, planejando, organizando, coordenando, supervisionando e avaliando as atividades fisioterapêuticas. Garantir a qualidade da assistência prestada aos pacientes, o</p>





Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
		<p>cumprimento das normas técnicas, éticas e legais da profissão, bem como das diretrizes sanitárias vigentes. Atuar na elaboração e implementação de protocolos, rotinas e procedimentos técnicos, supervisionar a equipe, acompanhar indicadores de qualidade e assegurar condições adequadas para a execução segura das atividades de fisioterapia.</p>
<p>Responsável Técnico Fonoaudiólogo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRFa.</p>	<p>Responder tecnicamente pelos serviços de fonoaudiologia da instituição, planejando, organizando, coordenando e supervisionando as atividades relacionadas à avaliação, diagnóstico e reabilitação dos distúrbios da comunicação, voz, fala, linguagem, audição e deglutição. Garantir a qualidade da assistência prestada, o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais da profissão, bem como das diretrizes sanitárias vigentes, além de participar da elaboração e implementação de</p>





Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
<p align="center">Responsável Técnico Médico</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRM GO.</p>	<p>protocolos, rotinas e procedimentos técnicos.</p> <p>Exercer a responsabilidade técnica sobre a prestação de atendimentos médicos realizados junto Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás; além de prestar atendimentos de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico nos serviços de urgência e emergência, Serviço de Atenção Domiciliar e nos setores administrativos especializados da secretaria municipal de saúde e participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.</p>
<p align="center">Responsável Técnico Médico Veterinário</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRMV GO.</p>	<p>Exercer, como responsável técnico, atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do código de ética de sua profissão, ocupando a função de médico veterinário responsável técnico pelos serviços Saúde Animal e Zoonoses;</p>

Digitally Signed by VINICIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO - ***.148.111-**-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 10/03/2026 14:40:58
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 28 de 58



61 3618-4007



sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br



www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
Responsável Técnico Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRN.	Atuar, como responsável técnico da equipe de acordo com as atribuições previstas legalmente no exercício profissional e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: planejamento, organização e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando e avaliando dieta para enfermos; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; - prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico.
Responsável Técnico Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de	Atuar, como responsável técnico, na organização e desenvolvimento das ações odontológicas no âmbito dos serviços



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
	ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRO GO.	públicos de saúde no município de Águas Lindas de Goiás; Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como odontólogo em atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal em todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás; participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.
Responsável Técnico Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro no CRP GO.	Atuar como Responsável Técnico da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, bem como avaliação e diagnóstico psicológicos, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório; orientar e encaminhar pacientes externos; atuar em parceria com os profissionais das Equipes.



Cargo	Pré-requisitos	Atribuições
Técnico/Auxiliar em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de regular registro no CRO GO.	Auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos odontológicos, preparar materiais e instrumentais, realizar ações de prevenção e promoção da saúde bucal, bem como orientar pacientes quanto aos cuidados com a higiene oral, conforme normas e protocolos da área.

1.2. REGIMES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO ESTIMADA.

Item	Categoria	Máximo número de períodos ou procedimentos	Local de Atuação	Valor Unit. Período	Valor Total/ Mês
1	Assistente Social	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$150,00	R\$ 3.000,00
2	Atendente de Farmácia	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3	Biólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$150,00	R\$ 3.000,00
4	Cuidador de Idosos	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

5	Educador Físico	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$150,00	R\$ 3.000,00
6	Enfermeiro (Plantão – 12 horas)	15 plantões por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 332,86	R\$ 4.992,90
7	Equipe Médica/ Especialidades	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 1750,00	R\$ 35.000,00
8	Farmacêutico	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
9	Fisioterapeuta	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
10	Fonoaudiólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
11	Maquero	20 períodos por mês	Atenção Secundária	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
12	Médico Cardiologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
13	Médico Dermatologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
14	Médico Endocrinologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
15	Médico Gastroenterologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
16	Médico Neurologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
17	Médico	80 consultas	Atenção	R\$ 187,50	R\$

	Neuropediatra	por mês	Primária		15.000,00
18	Médico Otorrinolaringologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
19	Médico Ortopedista	80 consultas por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
20	Médico Pediatra	80 consultas por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
21	Médico Radiologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
22	Médico Nefrologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
23	Médico Pneumologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
24	Médico Reumatologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
25	Médico Urologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
26	Médico Psiquiatra	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 187,50	R\$ 15.000,00
27	Médico Ginecologista	80 consultas por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
28	Médico Geriatra	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 187,50	R\$ 15.000,00
29	Médico Clínico Geral	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$625,00	R\$12.500,00

30	Médico do Trabalho	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$ 156,25	R\$ 12.500,00
31	Médico Infectologista	80 consultas por mês	Atenção Primária	R\$625,00	R\$12.500,00
32	Médico Clínico Geral – plantão 12 horas	No máximo 19 plantões por mês	Atenção Secundária	R\$1.400,00	R\$26.600,00
33	Médico Veterinário	20 períodos por mês	Zoonose	R\$375,00	R\$7.500,00
34	Nutricionista	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$175,00	R\$3.500,00
35	Odontólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$250,00	R\$5.000,00
36	Odontólogo Especialista	10 períodos por mês	Atenção Primária	R\$360,00	R\$3.600,00
37	Psicólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$175,00	R\$3.500,00
38	Socorrista Habilitado	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$100,00	R\$2.000,00
39	Técnico em Equipamento Médico odontológico	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$150,00	R\$3.000,00
40	Técnico em Enfermagem – Plantão 12 horas	15 plantões por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$226,70	R\$3.400,50
41	Técnico em Necropsia	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$100,00	R\$2.000,00

42	Técnico em Vigilância em Saúde	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$100,00	R\$2.000,00
43	Técnico em Gesso	20 períodos por mês	Atenção Secundária	R\$100,00	R\$2.000,00
44	Técnico em Radiologia	20 períodos por mês	Atenção Secundária	R\$100,00	R\$2.000,00
45	Técnico em Análises Clínicas	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$100,00	R\$2.000,00
46	Terapeuta Ocupacional	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$150,00	R\$3.000,00
47	Responsável Técnico - Biomédico	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$175,00	R\$3.500,00
48	Responsável Técnico - Biólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$175,00	R\$3.500,00
49	Responsável Técnico - Enfermagem	10 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$350,00	R\$3.500,00
50	Responsável Técnico Farmacêutico	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$175,00	R\$3.500,00
51	Responsável Técnico Fisioterapeuta	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$175,00	R\$3.500,00
52	Responsável Técnico Fonoaudiólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$175,00	R\$3.500,00
53	Responsável Técnico Médico	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$500,00	R\$10.000,00

54	Responsável Técnico Médico Veterinário	20 períodos por mês	Programa Bem Estar Animal	R\$250,00	R\$5.000,00
55	Responsável Técnico Nutricionista	20 períodos por mês	Atenção Primária e Secundária	R\$175,00	R\$3.500,00
56	Responsável Técnico Odontólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$175,00	R\$3.500,00
57	Responsável Técnico Psicólogo	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$175,00	R\$3.500,00
58	Técnico em saúde bucal	20 períodos por mês	Atenção Primária	R\$125,00	R\$2.500,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A atuação da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à saúde da população em geral, residente e que utiliza o serviço público de saúde de Águas Lindas de Goiás/Goiás, necessita da contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação complementar de serviços junto à população no desempenho das funções da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o atual contingente municipal não é suficiente para atender à demanda pública de maneira satisfatória, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais e pessoas jurídicas para que sejam ocupadas tais lacunas existentes no Município, devido a alta demanda da população. As contratações se dão em cumprimento ao preceito constitucional de garantia à saúde por parte do estado, e as despesas custeadas com recursos ordinários, resultantes deste procedimento, correrão às contas do orçamento geral do Município e com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual.

3. COMPETÊNCIAS DOS CREDENCIADOS:

3.1. Aos credenciados compete:

3.1.1. Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, obedecendo à escala de serviços ordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados na escala de serviços;

3.1.2. Comparecer ao seu local de escala conforme indicação da Secretaria e dele não ausentar até a chegada do seu substituto, atuando com ética e dignamente;

3.1.3. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos, equipamentos e instrumentais colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais;

3.1.4. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade de saúde;

3.1.5. Participar das reuniões convocadas pela direção, sem subordinação;

3.1.6. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica, sem subordinação;

3.1.7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

3.1.8. Acatar às deliberações de atuação da direção técnica, sem subordinação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Oferecer condições de trabalho ao contratado, disponibilizando equipamentos, materiais e insumos para o desenvolvimento das atividades no dia a dia.

4.1.2. Acompanhar o cumprimento das competências dos profissionais, através de servidor especialmente designado;

4.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.1.4. O ente municipal não se compromete a efetuar o pagamento aos credenciados sempre no valor correspondente ao Teto máximo fixado na tabela constante deste Edital, mas os pagamentos serão efetuados conforme a realização de procedimentos firmados em contrato.

5. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O pagamento será realizado por meio de depósito na conta bancária, mediante apresentação de nota Fiscal de serviços, juntamente com os devidos relatórios de plantões realizados e auditados.

5.2 – A dotação orçamentária será especificada em sede de contrato com cada credenciado, sendo previamente definida nos moldes da legislação financeira de regência.

6. ATENDIMENTO

6.1. Os procedimentos deverão ser realizados de acordo com a demanda, por meio de autorização de encaminhamento pelas Unidades de Saúde.

Águas Lindas de Goiás/GO, 10 de março de 2026.

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO 020/2025

Digitally Signed by VINICIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO - ***.148.111.**-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 10/03/2026 14:40:58
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 38 de 58

ANEXO II (Pessoa Jurídica)

Processo nº xxx/2026

 61 3618-4007

 sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

 www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

MODELO CARTA PROPOSTA

Águas Lindas de Goiás, Goiás, ____ de _____ de 2026.

Ao

Departamento responsável pelo Credenciamento.



Pela Presente Proposta de Serviços, a (o) (Razão Social) vem oferecer ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

. (Listar as especialidades)

Atenciosamente,

Representante Legal (pessoa jurídica)



ANEXO III (Pessoa Física)

Processo nº xxx/2026

MODELO CARTA PROPOSTA

Localidade, ___ de _____ de 2026

Ao

Departamento responsável pelo Credenciamento.

Pela Presente Proposta de Serviços, a (o) (Nome do Profissional) vem oferecer ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Águas Lindas de Goiás, os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

(listar a especialidade)

Atenciosamente,

Profissional

ANEXO IV (Pessoa Jurídica)

Processo n. xxx/2026

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e do art. 62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	CNPJ:
Signatário:	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM () NÃO

Localidade, ___ de _____ de 2026.

(Nome Representante Legal)



ANEXO V (Pessoa Física)

Processo n. xxx/2026

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e do art. 62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM () NÃO

Localidade, ___ de _____ 2026.

(Assinatura do Interessado)



ANEXO VI (Pessoa Jurídica)

Processo n. xxx/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, para a prestação de serviços de _____, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ___ de _____ 2026.

(Nome Representante Legal)

ANEXO VII (Pessoa Física)

Processo n. xxx/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (PROFISSIONAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) no CPF sob o nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, para a prestação de serviços de _____, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ___ de _____ 2026.

(Nome Interessado)



ANEXO VIII (Pessoa Jurídica)

Processo n. xxx/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A (RAZÃO SOCIAL), (ENDEREÇO), devidamente inscrita sob o (CNPJ), com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS para a prestação de Serviços de Saúde, declara, conhecer e concordar com as condições e cláusulas constantes do Edital de Chamamento para efeitos de Credenciamento, bem como com os termos da minuta do termo de credenciamento.

Localidade, ___ de _____ 2026.

(Nome Representante Legal)

ANEXO IX (Pessoa Física)

Processo n. xxx/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A (o) (PROFISSIONAL), (ENDEREÇO), devidamente inscrita (o) no CPF sob o nº _____, com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS para a prestação de Serviços de Saúde, declara, conhecer e concordar com as condições e cláusulas constantes do Edital de Chamamento para efeitos de Credenciamento, bem como com os termos da minuta do termo de credenciamento.

Localidade, ___ de _____ 2026.



ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO (N. xxx/2026)

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. xxx/2026, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO E XXXXXXXXNOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, com sede na Quadra 29, lote 02,S/N, loja 01 e 02, Jardim Barragem II, Águas Lindas de Goiás-GO-Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 07.460.294/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Peterson Saylon Vieira Lima, brasileiro, residente e domiciliado no município de Águas Lindas e Goiás, nomeado como Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS através do Decreto nº 020/2025**, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e XXXXXXXX, inscrito no CPF sob n.º 000000000000, residente à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 72.910-001 em doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, acordam em celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº xxx/2026, Processo Administrativo nº xxx/2026, em conformidade com o disposto do artigo 79, da Lei n. 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 08/2023 e alterações posteriores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de..... Para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal o valor máximo de R\$.....; podendo perfazer um valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX/ano

1.2 - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, e com carga horária de XXX PLANTÕES DE XX HORAS, que deverão ser devidamente atestados.

1.3 - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital xxx/2026, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Fica o credenciado/contratado obrigado além de prestar serviços profissionais de sua área de atuação e contratação, deverá ainda: colaborar, esclarecer dúvidas, orientar, auxiliar e ensinar os alunos universitários dos cursos da área da saúde quando eles estiverem no recinto da unidade de saúde da secretaria municipal de saúde/município de Águas Lindas de Goiás utilizando como campo de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 - O CREDENCIADO atenderá nos Estabelecimento da Rede de Saúde Pública Municipal, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecendo às necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

2.2 - O CREDENCIADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CREDECIANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

2.3 - O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência expressa do CREDECIANTE, sob pena de responsabilidade.

2.4 - O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

2.5 - O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.



2.6 - O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público xxx/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de Credenciamento terá a vigência do dia XX/XX/2026 até xx/xx/2026, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.

3.1.1 - Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores serão postos à disposição do CREDENCIANDO, através de depósito em conta bancária previamente aberta pelo CREDENCIADO, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

4.1.1 - Em cumprimento ao Decreto 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria GM/MS 2.707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO a abertura prévia da conta bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIANTE

5.1 - O CREDENCIANTE compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.

5.2 - O CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

5.3 – O CREDENCIANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o CREDENCIADO executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato.

5.3.1 - A fiscalização não transfere ao CREDENCIANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIADO

6.1 - O CREDENCIADO se compromete a disponibilizar ao CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades deste, a prestação de serviços a serem executadas, conforme montante definido na cláusula primeira deste.

6.2 - Na execução dos serviços objeto deste, o CREDENCIADO deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

6.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.4. Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá:

- a) Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- b) Observar as normas legais e regulamentares;
- c) Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- d) Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- h) Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- i) Não promover manifestação de apreço ou desapreço a colegas de trabalho ou seus subalternos no recinto do local de execução do contrato;
- j) Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão deste termo, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- k) Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- l) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- m) Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- n) Não se valer do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- o) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- p) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- q) Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- r) Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência na execução do presente termo;
- s) Não praticar durante a execução deste termo, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

Digitally Signed by VINICIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO - ***.148.111-**-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 10/03/2026 14:40:58
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 51 de 58

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



- t) Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste termo.

6.5 O CREDENCIADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar os serviços objeto deste termo, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada, ao local, de outro profissional a mando da CREDENCIANTE, indicado para dar continuidade aos serviços, desde que o referido prazo não ultrapasse 30 (trinta) minutos, sendo que, se o tempo de espera do CREDENCIADO superar o acordado na Cláusula Primeira, será ele compensado proporcionalmente.

6.6 O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

7.1. Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente acordo.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado poderá acarretar na rescisão do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, e/ou na aplicação, ao CREDENCIADO, das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa. Podendo o credenciado responder, ainda, administrativa, civil e criminal pelo exercício irregular das obrigações ora assumidas neste contrato.

CLAUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

- a) Ao CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada às penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/21.
- b) Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá



ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021.

9.2 - Dos atos praticados neste Termo, caberão os recursos previstos no Artigo 165 da Lei nº. 14.133/21 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO.

CLAUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo, a CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

10.1.1. - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) Acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO;
- b) Falta ou culpa do CREDENCIANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

10.1.2 – Toda e qualquer justificativa deverá ser comprovada pelo credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

- I) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;
- II) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:
 - a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.
 - b) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.
 - c) Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
 - d) Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
 - e) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/21 e alterações.



11.2 - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

11.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.0616.10.301.1219.2625.339034.3

06.0616.10.302.1219.2626.339034.3

06.0616.10.301.1219.2625.339034.3

06.0616.10.302.1219.2626.339034.3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 - Qualquer pendência judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° xxx/2026 e a Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da comarca de Águas Lindas de Goiás - GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas Lindas de Goiás - GO, XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX

CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CREDENCIADO

CPF Nº. XXXXXXXX

Testemunhas:

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br





1 _____

CPF:

2 _____

CPF:

Anexo XI

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Resumo do **Contrato n.º xx/26**, que entre si celebram, o **Município de Águas Lindas de Goiás**, Estado de Goiás e o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

DO OBJETO: Prestação de serviços como **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na Unidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

DO PREÇO: O preço global é de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**).

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ **XXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**) mensais.

DO PRAZO: **xx** (**xxx**) meses, com início em **xx** de **xxxxx** e término em **XX** de **XXXXXXXXXX** de 2026.

Assinaturas:

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Contratado

Águas Lindas de Goiás - GO, **xxx** de **XXXXXXXX** de 2026.



ANEXO XII - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência	10/03/2026 (terça-feira)
2	Prazo para impugnação do edital	10/03/2026 a 15/03/2026
3	Período inicial para protocolo das inscrições e envio de documentação	10/03/2026 a 25/03/2026
4	Encerramento da primeira etapa de inscrições	25/03/2026
5	Análise da documentação pela Comissão de Credenciamento	26/03/2026 a 28/03/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	29/03/2026
7	Prazo para interposição de recurso administrativo	29/03/2026 a 30/03/2026
8	Julgamento dos recursos e homologação do resultado final	31/03/2026
9	Convocação dos credenciados e assinatura dos contratos	01/04/2026

_ RODADAS BIMESTRAIS DE ANÁLISE DE NOVAS INSCRIÇÕES

Após a primeira rodada de análise, o edital permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as inscrições apresentadas após o dia 25 de março de 2026 serão analisadas em rodadas periódicas de credenciamento realizadas a cada 60 (sessenta) dias, conforme cronograma abaixo:

61 3618-4007

sic@aguaslindasdegoias.go.gov.brwww.aguaslindasdegoias.go.gov.br

RODADA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE ANÁLISE DA COMISSÃO
2ª Rodada	26/03/2026 a 25/05/2026	26/05/2026 a 30/05/2026
3ª Rodada	26/05/2026 a 25/07/2026	26/07/2026 a 30/07/2026
4ª Rodada	26/07/2026 a 25/09/2026	26/09/2026 a 30/09/2026
5ª Rodada	26/09/2026 a 25/11/2026	26/11/2026 a 30/11/2026
6ª Rodada	26/11/2026 a 10/03/2027	11/03/2027 a 15/03/2027

Após cada rodada de análise, a Comissão de Credenciamento procederá com:

- Divulgação do resultado preliminar;
- Prazo para interposição de recursos administrativos;
- Homologação do resultado final;
- Convocação dos credenciados habilitados para formalização contratual.

DISPOSIÇÃO FINAL

O cronograma acima poderá sofrer alterações por razões de interesse público ou necessidade administrativa, mediante publicação de aviso no Portal Oficial do Município.

Águas Lindas de Goiás - GO, aos 10 dias de março de 2026.



Digitally Signed by VINICIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO - ***.148.111.**-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 10/03/2026 14:40:58
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 58 de 58



61 3618-4007



sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br



www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

